

LEI Nº 962/98, 16 DE JUNHO DE 1998.

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMEN-
TÁRIAS.

VALENTIN JURDINES COLODEL, Prefeito Munici-
Pal de Timbé do Sul – SC.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou
E eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Suplementar ao
Orçamento do SAMAE, no valor de R\$.3.000,00 (três mil reais), para a
dotação abaixo especificada:

1.002 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAP. DO SISTEMA DE ÁGUA
4110.00 – Obras e Instalações.....R\$.3.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito acima
especificado decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação do
Orçamento vigente.

2.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 – Reserva de Contingência.....R\$.3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL(SC), 16 DE JUNHO DE 1998.

VALENTIN JURDINES COLODEL
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

VALMOR ARCARO
Secretário de Administração e Finanças